

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6846/89 N.º 684 de 13/10/89
de 13 de outubro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCz\$.
800.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 800.000,00 (oitocentos mil
cruzados novos), autorizado pela Lei nº 3629/89, de 13 de outubro de 1989,
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

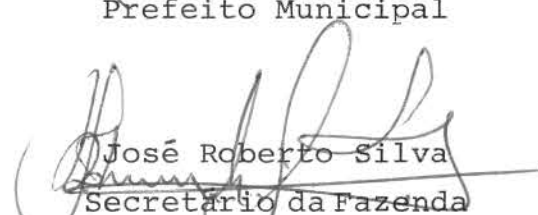
01.01	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.01 - 01010012.010	Subsídios e Representações	
01.01 - 3111	Pessoal Civil	251.000,00
01.01 - 01070212.040	Manutenção dos Serviços	
01.01 - 3111	Pessoal Civil	260.000,00
01.01 - 3120	Material de Consumo	24.000,00
01.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	25.000,00
01.01 - 15814864.010	Salário Família	
01.01 - 3253	Salário Família	4.000,00
01.01 - 15824944.170	Encargos de Previdência Social	
01.01 - 3113	Obrigações Patronais	159.000,00
01.01 - 3251	Inativos	77.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corren-
te exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de outubro de 1989.

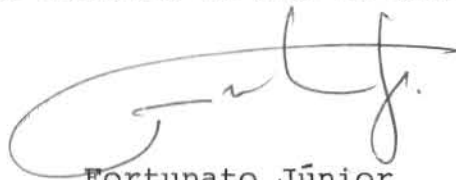

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 6846/89 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de outubro de 1989.

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos
e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

